



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

PODER LEGISLATIVO

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 055, DE 24 DE ABRIL DE 2026

DECLARA CONSTITUÍDA A COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE DA DENÚNCIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2026 (PROCESSO Nº 366/2026) E DÁ PUBLICIDADE À SUA COMPOSIÇÃO.

**CONSIDERANDO** que, durante a 12ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de abril de 2026, o Plenário da Câmara Municipal de Itapemirim deliberou, por maioria de seus membros presentes, pelo recebimento da Denúncia Administrativa nº 003/2026 (Processo nº 366/2026), com fundamento no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

**CONSIDERANDO** que, na mesma sessão, nos termos do art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/1967, procedeu-se ao sorteio entre os Vereadores desimpedidos, resultando eleitos para integrar a Comissão Especial Processante;

**CONSIDERANDO** que, em reunião de instalação realizada em 24/04/2026, os membros sorteados elegeram entre si, na forma da parte final do art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/1967, o Presidente e o Relator da Comissão, conforme ata juntada aos autos do Processo nº 366/2026;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato tem natureza meramente declaratória, destinando-se a formalizar e dar publicidade à composição da Comissão Especial Processante já constituída pelo Plenário, instalada e elegida pelos próprios membros sorteados,

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica declarada constituída a Comissão Especial Processante da Denúncia Administrativa nº 003/2026 (Processo nº 366/2026), com a seguinte composição:

- I - Presidente: Vereador Alcione de Amorim Gomes,
- II - Relator: Vereador Vandilson Tomás de Araújo,
- III - Membro: Vereador Leandro Batista dos Santos.

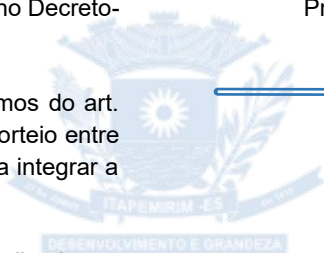
**Art. 2º.** A Comissão observará o rito previsto no art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, devendo concluir seus trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da notificação do denunciado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapemirim/ES, 24 de abril de 2026

**Tiago Faria Leal**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2025-2026



CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
PODER LEGISLATIVO

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280